



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.697, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **MARLY SANTOS SILVA**, Auxiliar de Saúde Pública, através do Processo Administrativo nº 0296, datado de 02 de fevereiro de 2024, que trata de rescisão contratual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **MARLY SANTOS SILVA**, Auxiliar de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão referida nos termos do “caput” deste artigo, **retroagem a 02 de fevereiro de 2024**, conforme consta das fls. 02, integrante do Processo Administrativo citado neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo
Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.02.09 14:04:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo